



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

- LEI Nº 999/89 -

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Extraordinária, realizada aos 20.12.89, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1989.


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- Prefeito -

Art. 1º - Fica a Diretoria Executiva da Autarquia Educacional de Salgueiro-AEES, autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.310,00 (Vinte e três mil e trezentos e dez cruzados novos), para reforço das dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

1.1 - <u>DIRETORIA EXECUTIVA</u>		
- 31.11.00 - Pessoal Civil		800,00
- 31.20.00 - Material de Consumo		500,00
- 31.30.00 - Serviços de Terceiros e Encargos		800,00
1.2 - <u>FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SETOR CENTRAL</u>		
- 31.11.01 - Pessoal Administrativo		1.800,00
- 31.11.02 - Corpo Docente		10.300,00
- 31.20.00 - Material de Consumo		500,00
- 31.30.00 - Serviços de Terceiros e Encargos		4.200,00
1.3 - <u>COLÉGIO MUNICIPAL DOM MALAN</u>		
- 31.11.01 - Pessoal Administrativo		1.910,00
- 31.11.02 - Corpo Docente		1.400,00
- 31.20.00 - Material de Consumo		500,00
- 31.30.00 - Serviços de Terceiros e Encargos		600,00
TOTAL		R\$ 23.310,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 999/89 -

Art. 2º - O recurso necessário para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrão conforme abaixo discrimina-
do:

a) Excesso de arrecadação apurado mês a mês.....
NOZ\$ 18.991,50 (Dezoito mil, novecentos e noventa e hum cruzados novos e sessenta centavos).

b) Anulação das Dotações Orçamentárias: NOZ\$ 4.318,40
(Quatro mil, trezentos e dezoito cruzados novos e quarenta centavos).

1.1 - 41.20.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes	200,00
1.2 - 41.10.00 - Obras e Instalações	3.000,00
1.2 - 41.20.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes	410,00
1.3 - 41.20.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes	<u>708,00</u>
	4.318,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, em
20 de dezembro de 1989.

Dermeval Veras Alves
DERMEVAL VERAS ALVES

- Presidente -

José Alves Ferreira
JOSÉ ALVES FERREIRA

- 1º Secretário -

Valdemar Alves Gondim
VALDEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -